

Lei nº 498, de 20 de Abril de 1954.

Abre um crédito especial de Cr\$ 56.476,30.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e em
promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal,
um crédito especial de Cr\$ 56.476,30 (cinquenta e
seis mil e quatrocentos e setenta e seis cruzeiros e
trinta centavos), destinado ao pagamento neste exer-
cício do crédito do Sr. Engenheiro Dr. Vicente Nogueira,
por serviços profissionais prestados, até o momento, na ad-
ministração das obras do Ginásio de Porto Feliz, por conta
da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em igual
anuidade, a verba 4-4-1/8-28-4 - Despesas Diversas - Au-
sílio ao Fio de Guerra local.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto
com os recursos provenientes da anulação de que
trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 20 de Abril
de 1954.

Antônio Rêgo
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em
20 de Abril de 1954.

Francisco de Oliveira Rêgo,
Diretor Geral.